



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - FCI/FUMIC.
EDITAL AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
RETIFICAÇÃO 012023

O Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC e da Fundação Cultural de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO**, sofreu a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma de forma PRESENCIAL na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FUMIC, situada à Rua Bom Jesus S/N – Bairro Sanra Rita, IMPERATRIZ - MA, **no período de 10 A 17 DE NOVEMBRO, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas não necessitando de agendamento.

PASSA-SE LÊ:

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma de forma PRESENCIAL na sede da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FUMIC / CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE IMPERATRIZ, situada à Rua Bom Jesus S/N – Bairro Sanra Rita, IMPERATRIZ - MA, **no período de 10 A 24 DE NOVEMBRO, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira,** e de forma online no endereço eletrônico: <https://cultura.prefeituradeimperatriz.com/> até o dia 26 de novembro de 2023.

4.2 As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas com prévio agendamento.

ONDE SE LÊ:

10.3 Compreende-se como **CURTA-METRAGEM** obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, entre créditos iniciais e créditos finais. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels

10.4 Compreende-se **FICÇÃO** descrever os cenários, as cenas, as ações, as falas dos personagens de maneira correta;

10.5 Compreende-se **DOCUMENTÁRIOS** aquela que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

10.6 Anexar obrigatoriamente ao projeto documento que contenha informações detalhadas sobre uma produção audiovisual. É um guia de referência que fornece uma visão geral abrangente do projeto, incluindo sua premissa, personagens, ambientação, tom, estilo visual, estrutura narrativa, arcos de personagens e outros elementos importantes.

10.7 Para realizadores INICIANTEs de curtas-metragens (ficção, documentário) – as inscrições ficam restritas a pessoa física CPF e pessoa jurídica MEI (Microempreendedores Individuais);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

10.8 Para realizadores **PROFISSIONAIS** de curtas-metragens (ficção, documentário, animação) –as inscrições ficam restritas a pessoa jurídica (CNPJ).

10.9 Compreende-se como **VIDEOCLÍPE** obra audiovisual que integra uma música e imagens como objetivo de ilustrar e promover o trabalho de um artista da música, com duração entre 3 (três) e 05 (cinco) minutos. O videoclipe deve ser finalizado em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

10.10 Para realizadores **INICIANTE**s de videoclipes, webséries e webdoc – as inscrições ficam restritas a pessoa física CPF e pessoa jurídica MEI (Microempreendedores Individuais);

10.11 Para realizadores **PROFISSIONAIS** de videoclipes, webséries e webdoc – as inscrições ficam restritas a pessoa jurídica (CNPJ).

Parágrafo Único: Curtas-Metragens e VideoClipe - é obrigatória a anexação de roteiro ou (PROPOSTA ESTÉTICA).

10.12 **CURTA-METRAGEM** no mínimo, 01 (uma) página e meia, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; (uma) página, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

10.13 Compreende-se como **CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS** qualquer tipo de informação criada, compartilhada e consumida no mundo digital. Com uso de ferramentas digitais e plataformas virtuais que resultem em produções Video Mapping Cursos online; Videocasts; Beauty Filme e Fashion Filme autoral maranhense, Vlog cultural local da cidade de IMPERATRIZ, e outros

10.14 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- da mesma área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise;
- de outra área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta outra área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

PASSA-SE LÊ:

10.3 Compreende-se como **MÉDIA-METRAGEM** obra cinematográfica com duração superior a 15 (quinze) minutos e inferior a 70 (setenta) minutos, entre créditos iniciais e créditos finais. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

10.4 Compreende-se como **CURTA-METRAGEM** obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, entre créditos iniciais e créditos finais. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels

10.5 Compreende-se **FICÇÃO** descrever os cenários, as cenas, as ações, as falas dos personagens de maneira correta;

10.6 Compreende-se **DOCUMENTÁRIOS** aquela que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

10.7 Anexar obrigatoriamente ao projeto documento que contenha informações detalhadas sobre uma produção audiovisual. É um guia de referência que fornece uma visão geral abrangente do projeto, incluindo sua premissa, personagens, ambientação, tom, estilo visual,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

estrutura narrativa, arcos de personagens e outros elementos importantes.

10.8 Compreende-se como **VIDEOCLÍPE** obra audiovisual que integra uma música e imagens como objetivo de ilustrar e promover o trabalho de um artista da música, com duração entre 3 (três) e 05 (cinco) minutos. O videoclipe deve ser finalizado em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

Paragrafo Unico: Curtas-Metragens e VideoClípe - é obrigatória a anexação de roteiro ou (PROPOSTA ESTÉTICA).

10.9 **CURTA-METRAGEM** no mínimo, 01 (uma) página e meia, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; (uma) página, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

10.10 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- da mesma área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise;
- de outra área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta outra área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

ONDE SE LÊ:

Inciso III – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais. R\$ 130.904,71 (cento e trinta mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos)

ITEM	INCENTIVO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS 10%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL
1	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO	1	-	-	1	R\$ 130.904,71	R\$ 130.904,71
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 130.904,71 (cento e trinta mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos)		

10.20 Compreende-se por **CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO**, cursos ou oficinas que tem como objetivo a atualização, o aperfeiçoamento profissional de habilidades técnicas, como formado adquirir o conhecimento técnico sobre determinado assunto, seja de maneira teórica e/ou prática.

10.21. O proponente deverá apresentar Projeto pedagógico que incluirá ementa de no mínimo 04 (quatro) cursos/oficinas que tenha carga horária mínima de 20h (vinte horas) e no mínimo 30 (trinta) vagas para cada curso/oficina para o público alvo - Artistas, fazedores de cultura, ativistas produtores culturais da cidade de Imperatriz;

10.22. Sugestões de propostas de cursos - edição, motion graphics e vfx, direção de arte, produtor de locação, produção executiva, elétrica básica, assistente de câmera (1º e 2º), captação de som direto, direção de fotografia, continuísta, cenógrafo, cenotécnico, elaboração de projetos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

culturais, roteiro, cinemntario, entre outros cursos técnicos e práticos da área.

PASSA-SE LÊ:

Inciso III – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, apoio a cineclube. R\$ 130.904,71 (cento e trinta mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos)

ITEM	INCENTIVO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS 10%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL
1	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO	1	-	-	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2	FESTIVAL OU MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	1	-	-	1	R\$ 40.904,71	R\$ 40.904,71
3	PROJETO DE PROGRAMAÇÃO DE CINECLUBE	1	-	-	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 130.904,71 (cento e trinta mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos)	

10.20 Compreende-se por CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO, cursos ou oficinas que tem como objetivo a atualização, o aperfeiçoamento profissional de habilidades técnicas, como formade adquirir o conhecimento técnico sobre determinado assunto, seja de maneira teórica e/ou prática.

10.20.1. O proponente devera apresenta Projeto pedagógico que incluirá ementa de no mínimo 02 (dois) cursos/oficinas que tenha carga horaria mínima de 20h (vinte horas) e no mínimo 30 (trinta) vagas para cada curso/oficina para o público alvo - Artistas, fazedores de cultura, ativistas produtores culturais da cidade de Imperatriz, comprovação da capacidade técnica compatível com objeto do projeto a ser proposto, curriculum dos instrutores do cursos/oficinas;

10.20.2. Sugestões de propostas de cursos - edição, motion graphics e vfx, direção de arte, produtor de locação, produção executiva, elétrica básica, assistente de câmera (1º e 2º), captação de som direto, direção de fotografia, continuísta, cenógrafo, cenotécnico, elaboração de projetos culturais, roteiro, cinemntario, entre outros cursos técnicos e práticos da área.

10.23. Compreende -se festivais iniciativa organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

10.24. Compreende -se Mostra audiovisuais iniciativa que busca promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções do audiovisual.

10.25. Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

10.25.1. Em caso de proposta de criação de cineclube, é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada por meio de fotos e outros documentos;

10.25.2. No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões;

10.20.3. Em caso de propostas de manutenção, deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

ONDE SE LÊ:

15. DO CRONOGRAMA

15.1 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	09 de novembro de 2023
Impugnação ao Edital	10 a 13 de novembro de 2023
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas presenciais	10 a 17 de novembro de 2023
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	20 a 21 de novembro de 2023
Resultado Preliminar da Análise Técnica	22 de novembro de 2023
Período para recurso da fase de seleção	23 e 27 de novembro de 2023
Análise dos recursos da fase de seleção	28 de novembro de 2023
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	29 de novembro de 2023
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	30 de novembro a 05 de dezembro de 2023
Análise Documental	06 de dezembro de 2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	07 de dezembro de 2023
Período para recurso da fase de habilitação	08 e 12 dezembro de 2023
Análise dos recursos da fase de habilitação	13 de dezembro de 2023
RESULTADO FINAL	14 de dezembro de 2023

15.2 A critério da Fundação Municipal de Cultura poderão ser alteradas as datas das etapas constantes do cronograma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PASSA-SE LÊ:

15. DO CRONOGRAMA

15.1 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	09 de novembro de 2023
Impugnação ao Edital	10 a 13 de novembro de 2023
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas presenciais	10/11/2023 a 24/11/2023
Inscrições online no link	Até o dia 26/11/2023 Até o horário das 23:59:59
FASE DE SELEÇÃO	
Resultado Preliminar da Análise Técnica	28/11/2023
Período para recurso da fase de seleção	29/11/2023 a 01/12/2023
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	05/12/2023
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	06/12/2023 a 11/12/2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	12/11/2023
Período para recurso da fase de habilitação	13/12/2023 a 15/12/2023
RESULTADO FINAL	18/12/2023

15.2 A critério da Fundação Municipal de Cultura poderão ser alteradas as datas das etapas constantes do cronograma.

15.3. A entrega dos recursos nas fase de seleção e habilitação serão somente PRESENCIAL na FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ– FUMIC / CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE IMPERATRIZ, situada à Rua Bom Jesus S/N – Bairro Santa Rita, IMPERATRIZ – MA.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 /2023 - PMIMPERATRIZ/FUMIC.
AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA

INCISO I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

<input type="checkbox"/> CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO) INSCRIÇÃO COM CPF/MEI _____ <input type="checkbox"/> VIDEOCLIPES <input type="checkbox"/> CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS
INCISO II
<input type="checkbox"/> SALA DE CINEMA <input type="checkbox"/> CINEMA ITINERANTES E DE RUA
INCISO III
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CURSOS, PUBLICAÇÕES E PESQUISA

PASSA-SE LÊ:

INCISO I
<input type="checkbox"/> LONGA METRAGEM <input type="checkbox"/> MÉDIA METRAGEM <input type="checkbox"/> CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO) <input type="checkbox"/> VIDEOCLIPES
INCISO II
<input type="checkbox"/> SALA DE CINEMA <input type="checkbox"/> CINEMA ITINERANTES E DE RUA
INCISO III
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CURSOS, PUBLICAÇÕES E PESQUISA. <input type="checkbox"/> FESTIVAL OU MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS. <input type="checkbox"/> PROJETO DE PROGRAMAÇÃO DE CINECLUBE.

Imperatriz – MA, 16 de novembro de 2023


Paulo Roberto Cardoso da Silva
Presidente do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz